



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 55/2024


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 12 de novembro de 2024 em R\$ 3.985,10
(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), os proventos mensais a título de
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. GENILDO**
RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 306-1, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,**
conforme Processo Administrativo **nº 158/2024,** com fundamento no artigo 3º da Emenda
Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Novembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV